



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INFORMATIVO - POSSE

01 – Lista de candidatos que apresentaram alguma pendência na entrega da documentação: **Gladston Batalha de Gois Junior e Manoel Pinto Dantas Neto (ambos faltam a declaração de não cumulação de vínculo e/ou pedido de desvinculação de emprego ou cargo incompatível)**

02 – Data da posse: a posse ocorrerá no dia 03 de fevereiro de 2020 às 08h na Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 3º andar.

O candidato poderá levar, se quiser, algum familiar ao ato de posse.

03 – Prorrogação posse: nos termos do cronograma previamente divulgado, a posse poderá ser prorrogada até 20 de fevereiro de 2020. O candidato poderá pleitear a prorrogação da posse até o dia 03 de fevereiro de 2020 através de e mail para: convocacao@al.se.leg.br.

Obs: no e mail deverá constar os dados pessoais e respectivo cargo e a data provável de posse observado o limite acima previsto.

04 – Exercício do cargo: nos termos do art. 41, II da Lei 2148/77, candidato tem 15 (dias) para entrar em exercício a partir da posse. Ressalta – se que o mesmo tem que tomar posse para pleitear a prorrogação de exercício do cargo;

05 - Comprovante de titularidade de conta bancária: No ato da posse será entregue a cada candidato ofício para abertura de conta bancária.

06 – Cumulatividade de cargo público: os casos de cumulatividade de cargo, emprego e função públicas estão expressamente dispostas na Constituição Federal e a



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Constituição Estadual. Caso o candidato não se enquadre em umas hipóteses deve providenciar a competente exoneração.

07 – Comprovação de desligamento de cargo, emprego ou função pública, no caso em que a acumulação de cargo/emprego/função seja incompatível; A documentação de comprovação deverá ser entregue até a posse do candidato podendo ser o ato de exoneração ou protocolo do pedido de exoneração.

08 – Vinculo privado: a legislação de regência, não veda cumulatividade do cargo público com emprego da iniciativa privada, desde que haja compatibilidade de horários e ausência de prejuízo ao serviço público.

09 – No ato da posse, o candidato será informado da lotação e horário de trabalho;

10 - O candidato não poderá tomar posse enquanto não entregar toda a documentação necessária.

OBS: QUALQUER DÚVIDA PODERÁ SER DIRIMIDA ATRAVES DO E MAIL:

convocacao@al.se.leg.br